

## TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 03/2025/IFAG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS,  
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 202500006  
REFERÊNCIA AO EDITAL nº  
05/2025/IFAG.**

### I) DAS PARTES

**CONTRATANTE: INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG**, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.081.308/0001-77, com sede na Avenida 85, nº 1070, Edifício BR BUSINESS, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74080-010, representado pelo seu Presidente, **Armando Leite Rollemburg Neto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.247.431-xx e pelo Diretor Administrativo em substituição, conforme Portaria nº 5, de 14 de janeiro de 2026, **Adriano Silva de Faria**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.488.041-xx.

**CONTRATADA: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.061/0001-27, com sede na Rua 255, nº 122, Quadra 40, lote 12, Sala 2, Setor Coimbra, Goiânia/GO, neste ato representada, pela única sócia, **Alessandra Rocha Moreira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº xxx.451.211-xx.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG foi concebido para 7 (sete) trechos, com estimativas previamente aprovadas; que sobreveio a cautelar na ADI nº 7.885/GO, com efeitos ex nunc, preservando atos perfeitos e vedando a prática de atos novos com base nas leis impugnadas; que, por cautela e estrita observância à ordem judicial, o IFAG editou a Decisão Administrativa IFAG nº 01/2025 (revogação dos Instrumentos Convocatórios nº 12 – GO-178B e 13 – GO-220 e vedação de novos procedimentos); e que se fez necessária a elaboração de projeções técnicas e memórias de cálculo para recalibrar quantitativos e valores ao escopo remanescente (4 trechos), conforme demonstrado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, resolve-se celebrar o presente Termo Aditivo, de natureza saneadora, sem criação de atos novos vedados, visando a reprogramação dos contratos administrativos de apoio.

### II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução de quantitativos de notebooks e impressoras e, consequentemente, decréscimo de valor, ao Contrato nº 03/2025, firmado pelas partes em 20/08/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização de atividades de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de equipamentos de informática, além do fornecimento de suprimentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IFAG, visando a execução do Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo SEI nº 202520920000846, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, conforme consta do do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 202500006 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que, ficam **suprimidos** os seguintes itens, com **efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**:

Descrição	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Notebook (Core i5/16 GB/SSD 512 GB/14–15”, Win 11 + Office)	15	8	7	650,00	9.750,00	4.550,00
Impressora monocromática laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	1	0	600,00	600,00	0,00
Impressora colorida laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	0	1	600,00	600,00	600,00
<b>Totais mensais</b>				<b>10.950,00</b>	<b>5.150,00</b>	

**Composição mensal remanescente a partir de 01/02/2026: R\$ 5.150,00.**

II.III- Pactuam as partes que para a determinação do valor total atualizado do contrato, considerando a aplicação da supressão, foram considerados os valores efetivamente

pagos, conforme as notas fiscais emitidas no período de 20/08/2025 a 31/12/2025, que totalizam R\$ 40.515,00 (quarenta mil quinhentos e quinze reais), bem como a nota fiscal ainda a faturar, referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2026, no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 51.465,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Será considerado o período compreendido entre 01/02/2026 e 31/07/2026, com aplicação do valor mensal integral de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), acrescido do valor proporcional referente a 19 (dezenove) dias, tendo em vista que o contrato, caso não seja renovado, encerra sua vigência em 19/08/2026, o que corresponde ao montante de R\$ 3.261,67 (três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

II.IV- Pactuam as partes que em razão da supressão do quantitativo previsto no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Contratual, o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, sofrerá redução, passando, assim, o valor global, total, fixo e estimado de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) para o importe de R\$ 85.626,67 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze meses).

II.V – Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo permanecerão inalteradas.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 202500006 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**Adriano Silva de Faria**  
Diretor Administrativo em substituição –  
IFAG  
(Portaria nº 5, de 14 de janeiro de 2026)

**Armando Leite Rollemburg Neto**  
Presidente - IFAG

**Alessandra Rocha Moreira da Silva**  
Contratada